

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásica
NOME DO CLIENTE: ANTONIA FARIAS DE SOUZA	CODIGO DA INSTALACAO 0006747914
CPF: 646.786.085-67	CODIGO DO CLIENTE 228889610
ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO 56	
CENTRO-NOVA OLANDIA NOVA OLANDIA 45415-000 - TEOLANDIA BA	
REP. MES / ANO 09/2022	TOTAL A PAGAR 2.027,17
	VENCIMENTO 04/10/2022



Nota fiscal nº 640427487 - SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 27/09/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://fisco.bahia.gov.br/ufba/consulta>

Chave de acesso
2922 0915 1396 2900 0194 6600 0640 4274 8720 2400 9853
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Assine-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR Code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/08/2022	27/09/2022	33	26/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUT.	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-FUSD	KWH	1.848,00	0,61872770	1.143,40	58,89	1.143,40	18,00	205,81	0,47560000
Consumo-TE	KWH	1.848,00	0,35145870	649,49	33,33	649,49	18,00	116,91	0,27016000
lum. Pub. Municipal				234,28					
TOTAL DA FATURA				2.027,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Unid.	Valor
Mediário	KWh	Fat
SET 22	1848	33
AGO 22	1547	30
JUL 22	1531	29
JUN 22	1800	33
MAI 22	1828	28
ABR 22	1901	32
MAR 22	1829	31
FEV 22	1694	28
JAN 22	1618	28
DEZ 21	1800	32
NOV 21	1523	28
OUT 21	1578	30
SET 21	1750	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	1.143,40	5,11	58,89
COFINS	1.143,40	2,91	33,33
ICMS	1.792,89	18,00	322,72

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1125112802	Energia Ativa	Unico	61.826,00	63.474,00	1.000,00	1.848,00

Você não possui débitos nessa conta controlada. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com o gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 14/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site [www.neoenergiaoelba.com.br/PoderPublico/Contribuicao de Iluminação Pública](http://www.neoenergiaoelba.com.br/PoderPublico/Contribuicao_de_Iluminacao_Publica). Informações Suplementares: Acesso à Informação, Acesso à Informação Virtual ou Lojas de Atendimento; A partir de agosto o cliente poderá acessar o sistema de atendimento pelo aplicativo Neoenergia. A iluminação pública é de responsabilidade do Poder Executivo e do Receisador. A iluminação pública é de responsabilidade do Poder Executivo e do Receisador.